



Manual

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3.995 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

Prorroga prazo para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano, em uma única parcela, no exercício de 1979

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições - legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 28 de fevereiro, o prazo para que os contribuintes - procedam, no presente exercício, ao recolhimento dos tributos imobiliários, sem desconto, desde que o façam em uma única parcela.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

~~A 1ª via e a 2ª estão de
viduamente assinadas pelo Sr.~~

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

~~Prefeito Municipal.~~

~~Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu
nicipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 1979.~~

UMBERTO PASSARELLI